

## **RESOLUÇÃO Nº 09/2020**

Prorroga a suspensão da realização de eventos e reuniões presenciais e o regime de funcionamento da OAB/SE.

**A DIRETORIA DO CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o avanço da pandemia de coronavírus (COVID-19), bem assim, que permanece o Brasil em estado de emergência e de calamidade pública;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a suspensão da realização de eventos e reuniões presenciais, no âmbito da OAB/SE, até o dia 31 de maio de 2020.

Art. 2º - Os seguintes setores permanecem em atividade, preferencialmente em regime de home office, podendo, em caso de necessidade, cumprir expediente interno para atendimentos de caráter urgente:

I- Presidência: 79 98172-9506 – [presidente@oabsergipe.org.br](mailto:presidente@oabsergipe.org.br)

Funcionário responsável: Carla Lôbo e Sousa

II- Secretaria Geral: 79 98103-7046 – [secretaria.geral@oabsergipe.org.br](mailto:secretaria.geral@oabsergipe.org.br)

Funcionário responsável: Isabella Martins

III- Tesouraria : 79 98172-8153 – [tesouraria@oabsergipe.org.br](mailto:tesouraria@oabsergipe.org.br)

Funcionários responsáveis: Leonardo Lima, Estela Moura e Adriana Calazans

IV- ASCOM: 79 99940-6079 – [ascom@oabsergipe.org.br](mailto:ascom@oabsergipe.org.br)

Funcionário responsável: Rebeca Maia

V- Cartório/TED: 79 99112-4243 – [cartorio@oabsergipe.org.br](mailto:cartorio@oabsergipe.org.br)

Funcionário responsável: Samuel Ribeiro

VI- Tecnologia da Informação: 79 99946-1829 – [suporte@oabsergipe.org.br](mailto:suporte@oabsergipe.org.br)

Funcionário responsável: Luis Souza

VII – Jurídico: 79 99938-3667 – [juridico@oabsergipe.org.br](mailto:juridico@oabsergipe.org.br)

Funcionário responsável: Cynthia Aragão

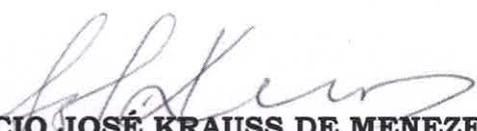
Art. 3º - Os casos urgentes e as eventuais exceções à aplicação desta resolução serão definidos pela Diretoria da Seccional, assim como a possibilidade de prorrogação dos prazos mencionados

Art. 4º - Ficam mantidas as medidas já adotadas por força das Resoluções publicadas anteriormente no que não conflitar com o presente ato normativo.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA  
CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência do Palácio da Cidadania, em 14 de Maio de 2020.



**INÁCIO JOSÉ KRAUSS DE MENEZES**  
Presidente da OAB/SE



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## **Conselho Seccional - Sergipe**

Sergipe, data da disponibilização: 27/05/2020

### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **RESOLUÇÃO**

#### **RESOLUÇÃO Nº 10/2020**

**Altera o inciso XI do Art. 2º e acrescenta o §2º no Art. 4º da Resolução nº 12/2016 (Plano Estadual de Valorização da Mulher Advogada de Sergipe).**

Art. 1º - A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, I, da Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e da OAB, e considerando o decidido nos autos do Processo 26.0000.2020.002095-9,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º A Resolução nº 12/2016, que cria o “Plano Estadual de Valorização da Mulher Advogada de Sergipe”, passa a vigorar com a alteração do inciso XI do Art. 2º, e inclusão do § 2º no Art. 4º, com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

XI – a presença e participação, em todas as comissões e eventos da OAB/SE, inclusive na condição de palestrante, de, no mínimo, 30% (trinta por cento) e, no máximo, 70% (setenta por cento) de membros de cada gênero, exceto naqueles em que haja apenas um membro palestrante.

Art. 4º - (...)

§2º - Deve ser garantida a paridade de gênero na composição dos painéis, inclusive na condição de palestrante, exceto naqueles em que haja apenas um membro palestrante.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação do Diário Eletrônico da OAB/SE, dispensada a exigência nela contida para os eventos com versão final ou divulgação já iniciada, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 25 de maio de 2020.

**INÁCIO JOSÉ KRAUSS DE MENEZES**

**PRESIDENTE DA OAB/SE**

**BRUNA MENEZES CARMO**

**CONSELHEIRA RELATORA**

---

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil